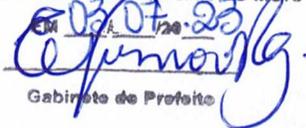




PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

LEI Nº 2.770/2023

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

EM 03/07/2023

Gabinete do Prefeito

ELMO JUNIOR ROCHA GONÇALVES
Chefe de Gabinete
Decreto nº 9 805/2023

ALTERA A LEI Nº 1.810/2006, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E SISTEMA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º. A Lei nº 1.810, de 22 de março de 2006, passará a vigorar com as alterações constantes na presente Lei.

Art. 2º. Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muniz Freire o cargo de Profissional de Apoio Escolar, de provimento efetivo, integrante no Plano de Carreira, estruturado através da Lei nº 1.810, de 22 de março de 2006, conforme quantitativo, padrão e carga horária constante no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º. Os Anexos I e VI da Lei nº 1.810, de 22 de março de 2006, passam a vigorar conforme os Anexos I e II da presente Lei.

Art. 4º. Fica o Município de Muniz Freire autorizado a celebrar contrato administrativo para prestação de serviços, por prazo determinado, para admissão de pessoal em caráter temporário, para atender as necessidades emergenciais e específicas, relacionadas ao cargo citado no art. 2º desta Lei, até a realização de concurso público.

§ 1º. As contratações previstas no *caput* deste artigo respeitarão o disposto na Lei Municipal nº 2.598, de 05 de junho de 2019.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

§ 2º. A contratações previstas no *caput* deste artigo serão precedidas de processo seletivo simplificado, que será realizado por meio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, principalmente as contidas na Lei nº 1.810, de 22 de março de 2006.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muniz Freire/ES, 03 de julho de 2023.


GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

ANEXO I
QUADRO PERMANENTE

Grupos Ocupacionais	Denominação do Cargo	Quantidade	Carreira	Carga Horária
Portaria, Transporte e Conservação	Auxiliar De Serviços Municipais	34	I	40
	Auxiliar de Serviços Gerais	42	I	40
	Guarda Municipal	09	II	40
	Motorista	30	IV	40
Obras, Serviços e Manutenção	Agente de Serviços Municipais	22	IV	40
	Operador de Máquinas	15	VI	40
	Agente de Defesa Civil	03	V	40
Fisco	Agente Fiscal	10	IV	40
	Agente de Arrecadação	06	V	40
Apoio a Saúde	Técnico em Enfermagem	05	VII	40
	Técnico de Laboratório	02	VII	40
	Auxiliar de Enfermagem	25	III	40
	Auxiliar de Laboratório	02	III	40
	Agente Comunitário de Saúde	54	I	40
	Agente Combate de Endemias	07	I	40
Apoio Técnico e Administrativo	Auxiliar de Serviços Públicos	35	II	40
	Agente de Serviços Públicos	25	III	40
	Profissional de Apoio Escolar	35	III	40
	Escriturário	17	V	40
	Cadista	01	VI	40
	Oficial Administrativo	15	VII	40
	Secretário Escolar	10	IV	40
	Técnico Agrícola	04	VII	40
	Técnico em Contabilidade	07	VII	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

Nível Superior	Contador	02	IX	30
	Médico Veterinário	01	IX	20
	Nutricionista	02	IX	30
	Fonoaudiólogo	02	IX	20
	Economista Doméstico	02	IX	30
	Procurador	04	IX	20
	Controlador Municipal	03	IX	20
	Assistente Social	04	IX	30
	Engenheiro Agrônomo	01	IX	30
	Engenheiro Civil	02	IX	30
	Farmacêutico Generalista	05	IX	20
	Médico	25	IX	20
	Odontólogo	17	IX	20
	Psicólogo	02	IX	20
	Enfermeiro	13	IX	30
	Fisioterapeuta	02	IX	30
	Auditor Fiscal	05	IX	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

DESCRIÇÃO DE CARGOS		
CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
Profissional de Apoio Escolar	Apoio Técnico e Administrativo	III
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Os ocupantes do cargo têm como atribuições o apoio nas tarefas relacionadas a seguir.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS Auxiliar o professor nas seguintes atividades a serem realizadas com os alunos: <ul style="list-style-type: none">- auxiliar na sua higiene pessoal, nos horários estabelecidos pela unidade escolar;- auxiliar na hora das refeições, ajudando no processo de alimentação;- auxiliar na hora do repouso;- organizar e cuidar dos pertences pessoais;- auxiliar no uso e troca de roupas; trocar fraldas, dar banho e zelar pela higiene;- dar mamadeiras, papinhas e alimentos sólidos, obedecendo aos horários estabelecidos pela unidade e quando houver necessidade;- fazer lavagem e esterilização dos brinquedos após cada dia de uso; higienização dos utensílios; lavar e enxugar as banheiras após cada banho;- trocar as roupas dos berços e colchões;- incentivar para proceder a organização do espaço;- zelar pela integridade física, mental, moral e social dos alunos sob a sua responsabilidade;- realizar acompanhamento nos serviços de saúde e outros serviços requeridos no cotidiano, quando se mostrar necessário e pertinente;- colaborar com professor e a direção da unidade no desenvolvimento de atividades culturais e de lazer;- acionar imediatamente a direção em casos de doenças ou acidentes;- proporcionar vivências de solidariedade, partilha e limites;- zelar pelo patrimônio colocado à sua disposição, observando a utilização e manutenção dos mesmos;- zelar pela manutenção e limpeza da sala de aula;- participar das programações promovidas, como passeio, treinamentos, aperfeiçoamentos e cursos de capacitação;- auxiliar na organização da entrada e saída;- zelar pela disciplina na unidade escolar inclusive nos horários de recreio;		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

- orientar quanto à manutenção da limpeza da escola;
- monitorar o deslocamento e permanência nos corredores e banheiros da unidade escolar;
- auxiliar na organização das turmas durante as atividades escolares;
- acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais;
- informar ao diretor, a permanência de pessoas não autorizadas no recinto da unidade escolar;
- desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade;
- desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido, executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função;
- atuar como elo entre o aluno, a família e a equipe da unidade escolar;
- escutar e estar atento a ser solidário com o aluno atendido;
- realizar mudança de posição para maior conforto do aluno atendido;
- comunicar a equipe da unidade escolar sobre quaisquer alterações de comportamento do aluno atendido que possam ser observadas;
- acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas dos alunos com deficiência durante a permanência na unidade escolar;
- acompanhar e auxiliar os alunos com deficiência no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ele tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ele somente as atividades que ele não consiga fazer de forma autônoma;
- conhecer as deficiências dos alunos atendidos, junto com o professor regente de sala e demais segmentos da unidade escolar;
- na eventual ausência dos alunos atendidos, auxiliar o professor regente de turma da escola, conforme orientação do gestor;
- a execução de outras atividades correlatas.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

- Experiência

O cargo não exige experiência anteriormente comprovada

- Requisitos para Provimento

Instrução – Ensino Médio Completo

Curso de Cuidador com carga horária mínima de 120 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

- Recrutamento

Externo, no mercado de trabalho, mediante seleção em Concurso Público.

- Perspectivas de Desenvolvimento Funcional

Progressão para o padrão de vencimento imediatamente superior na carreira a que pertence.

- Julgamento e Iniciativa

As tarefas são basicamente variadas em seus detalhes. O ocupante deve planejar, organizar e executar atividades, defrontando-se com problemas de natureza padronizada, embora utilize soluções originais para o encaminhamento dos detalhes.

- Relacionamento

Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho.

- Responsabilidade com o Patrimônio

as possibilidades de perdas devido a descuidos são mínimas.